

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 494, DE 18 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e na Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam designados os titulares das Secretarias do Ministério da Educação - MEC para responderem como Diretores Nacionais dos Projetos de Cooperação Internacional executados no âmbito da respectiva secretaria.

Art. 2º Caberá a cada Diretor Nacional do Projeto:

I - definir, por exercício, a programação orçamentária e financeira do Projeto;

II - ordenar as despesas do Projeto;

III - responder pela execução e regularidade do Projeto;

IV - indicar os responsáveis pela coordenação e execução do Projeto;

V - representar, formalmente, o órgão ou a entidade executora nacional perante a Agência Brasileira de Cooperação -